



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----

R\$ 1.010,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.010,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.010,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----

R\$ 5.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR -----

R\$ 270.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 275.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 275.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 276.010,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 276.010,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS -----

R\$ 1.010,00

Assinado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
12/02/19  
de  
Assessor(a) de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.010,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.010,00

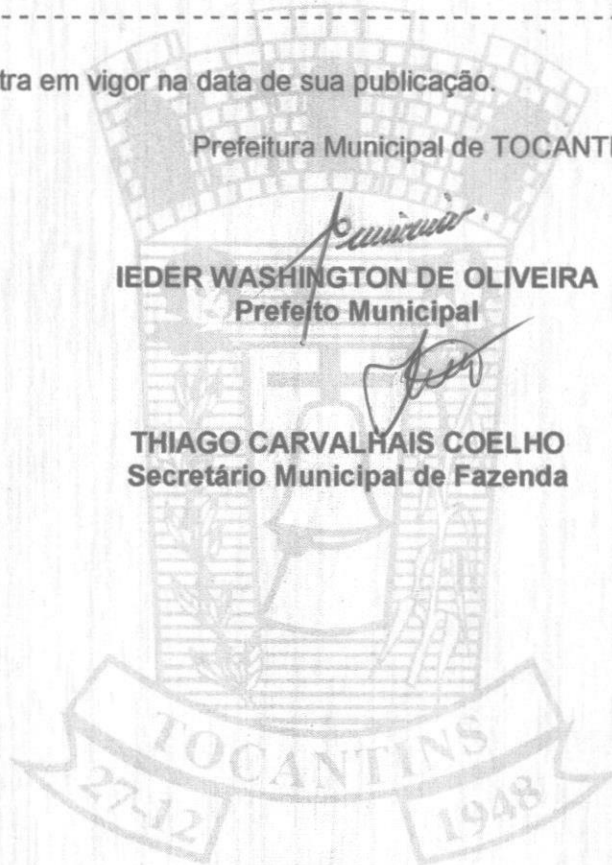
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
60% ----- R\$ 5.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 6.010,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 6.010,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Fevereiro de 2019.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO CARVALHAIS COELHO**  
Secretário Municipal de Fazenda



Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
12/02/19  
De  
Coordenador(a) de Gabinete